

DECRETO Nº 7512/91  
de 19 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 846 de 30/12/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel abaixo descrito que consta pertencer a TRANSMIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA., destinado ao alargamento da Rua José de Campos, antiga Rua 01 (um) ou Estradinha, do loteamento denominado Cidade Morumbi, a saber:

IMÓVEL: Faixa de terreno.

PROPRIEDADE: Transmil - Transporte e Turismo Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Rua José de Campos, antiga Rua 01 (um) ou Estradinha-Cidade Morumbi.

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Rua José de Campos, área remanescente da expropriada, com a área de propriedade do Sr. José Cleacir Goll e com o prolongamento da Rua 37 (trinta e sete) do loteamento Morumbi.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice PI-380, localizado junto ao alinhamento da Rua 01 (um) com a divisa da área de propriedade do Sr. José Cleacir Goll; deste segue no sentido horário com rumo de 77º11'25" SE e 108,61m (cento e oito metros e sessenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 01 (um), até o vértice PI-382; neste deflete a direita com rumo de 13º29'28" SW e 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) de extensão, confrontando com o prolongamento da Rua 37 (trinta e sete) do loteamento Cidade Morumbi, até o vértice PT-394; deste segue em curva de AC = 90º45'08", Raio = 9,00m (nove metros) e desenvolvimento = 14,26m (quatorze metros e vinte e seis centímetros), até o vértice PC-393; deste segue com rumo de 77º15'44" NW e 99,46m (noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros) de extensão, até o vértice PI-379; confrontando do vértice PT-394 ao vértice PI-379 com a área de remanescente de propriedade da Empresa de Ônibus Transmil; do vértice PI-379 deflete à direita com rumo de 12º44'15" NE e 2,84m (dois metros e oi-

cont. do decreto nº 7512/91 - fls. 02.

tenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. José Cleacir Goll, até o vértice inicial PI-380; fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de  $319,29m^2$  (trezentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

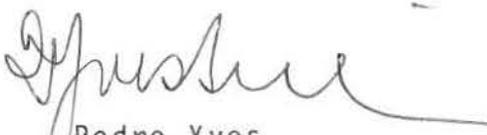
Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 035261-3/89.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
  - d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de dezembro de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos